

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016-2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA E AUTO POSTO TRANSCAP LTDA, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DESTA ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA, POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME QUANTITATIVOS, JUSTIFICATIVAS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos 04 dias do mês de fevereiro de 2021, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF sob nº 329.602.648-78 e por seu **Diretor de Engenharia e Manutenção ROGÉRIO AMADO BARZELLAY**, portador do RG nº. 521040 SSP-DF e CPF/MF nº. 239.507.901-44, tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº **17.203.690-2**, Pregão Presencial nº 10/2019-APPA, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 02 de fevereiro de 2021, assina com **AUTO POSTO TRANSCAP LTDA**, estabelecida na Av. Gabriel de Lara, 925 Bairro Leblon, Paranaguá-PR, Fone: (41) 3425-5160, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.366.711/0001-35, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ CARLOS BORBA**, portador da RG nº. 924605-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 186.531.209-63, o presente Termo Aditivo ao Contrato, sujeito à Lei Estadual nº 15.608/07 e a Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o Contrato nº 016/2019-APPA, pelo período de mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 19 de abril de 2021, restando fixada a data do término o dia 18 de abril de 2023.

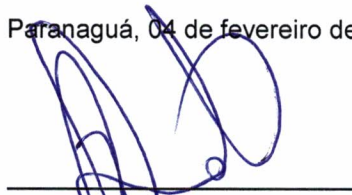
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Para o período de execução previsto na cláusula acima, a APPA pagará a CONTRATADA a importância máxima de até R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), conforme cálculos e justificativas constantes do protocolado nº 17.203.690-2, os quais ficam fazendo parte integrante do presente termo, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 04 de fevereiro de 2021.



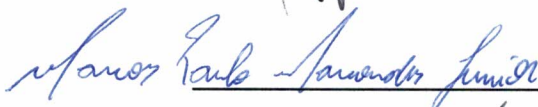
LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA



ROGÉRIO AMADO BARZELLAY
DIRETOR DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO DA APPA



JOSÉ CARLOS BORBA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA



TESTEMUNHA
RG: 13.516.840-0



TESTEMUNHA
RG: 7841.582-7
CHEVERSON ROSINA ZELLI